



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Ronildo
Barcelini

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL Nº 26/2025. EM, 16 de maio de 2025.

Alteram a alínea "b", do Inciso I, do art. 3º e a alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Resolução Legislativa n.º 59/2006, de 19 de abril de 2006 e suas posteriores alterações e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, com fundamento no art. 14, XV, e art. 28, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ela, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - A alínea "b", do inciso I, do art. 3º, da Resolução Legislativa n.º 59/2006, de 19 de abril de 2006 e suas posteriores alterações, que institui no âmbito do Poder Legislativo Local a Comenda Cidade de Teixeira de Freitas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

I -

.....

b) Que o agraciado tenha residência e desenvolva atividades no Município de Teixeira de Freitas por período superior a 01 (um) ano;

.....

Art. 2º - A alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Resolução Legislativa n.º 59/2006, de 19 de abril de 2006 e suas posteriores alterações, que institui no âmbito do Poder Legislativo Local a Comenda Cidade de Teixeira de Freitas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

Simone Rodrigues Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

I -

.....

b) Que a agraciada seja constituída e desenvolva atividades no Município de Teixeira de Freitas por período superior a 01 (um) ano;

.....

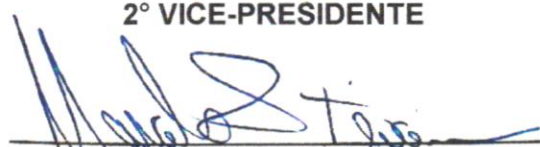
Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, 16 de maio de 2025.


JONATAS DOS SANTOS
PRESIDENTE


JORIS BENTO XAVIER
1º VICE-PRESIDENTE


SIMARA RODRIGUES SOARES
2º VICE-PRESIDENTE


MARCELO SANTOS TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO


JOÃO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Resolução Legislativa, que alteram a alínea "b", do Inciso I, do art. 3º e a alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Resolução Legislativa n.º 59/2006, de 19 de abril de 2006 e suas posteriores alterações e dá outras providências, modificando o tempo que o agraciado deve ter residência ou desenvolve as suas atividades para 01 (um) ano no mínimo, como forma de ampliar o alcance da citada honraria legislativa.

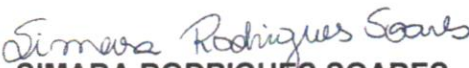
O texto legal ao ser alterado facilitará a tramitação legislativa da proposta de concessão da Comenda Cidade Teixeira de Freitas, bem como, garantirá uma ampliação dos possíveis homenageados, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Desta forma, apresentamos a presente proposição legislativa, esperando a costumeira apreciação, votação e aprovação do Plenário desta Casa de Leis, na forma regimental.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, 16 de maio de 2025.


JONATAS DOS SANTOS
PRESIDENTE


JORIS BENTO XAVIER
1º VICE-PRESIDENTE


SIMARA RODRIGUES SOARES
2º VICE-PRESIDENTE


MARCELO SANTOS TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO


JOÃO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO
2º SECRETÁRIO